

MENSAGEM N° 12/24

Barueri, 11 de março de 2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a denominação oficial da Escola Municipal de Educação Infantil "Capitão Guilherme Alves Siqueira"

A homenagem ao Capitão Guilherme Alves Siqueira já restou destacada por ocasião da apresentação da Lei n.º 1.130, de 20 de outubro de 1999, alterada pela Lei n.º 1.707, de 9 de abril de 2008, oportunidade na qual deixou registrada a justa e merecida homenagem póstuma a este ilustre profissional pelos relevantes e inestimáveis serviços que prestou à educação de Barueri, nos moldes abaixo demonstrado:

Cuida-se de justa e póstuma homenagem que se tentiona prestar ao saudoso e ilustre munícipe.

Guilherme Alves de Siqueira, o Capitão Guilherme, nasceu na cidade de Monte Alto, interior do Estado de São Paulo, no dia 2 de fevereiro de 1905, no seio de uma humilde família, vendo-se na responsabilidade de sair de casa muito cedo, para ajudar seus pais, pois era o segundo filho de um série de 11(onze).

Veio para São Paulo, passou por grandes dificuldades, mas conseguiu atingir o que almeiou - ajudar sua humilde família.

Capitão Guilherme, casando-se pela segunda vez com Theodora Gimenes Siqueira, sentiu a necessidade de procurar um lugar para abrigar sua família, pois morava em Osasco. Com isso foi um dos primeiros moradores do Bairro da Boa Vista, residindo, a partir de 1948, numa pequena casa onde hoje é o Ginásio de Esportes Sérgio Honda. Ali criou e bem criou seus onze filhos

Era militar da então extinta Força Pública do Estado de São Paulo, hoje, Polícia Militar do Estado de São Paulo. Fazendo parte da milícia, teve de viajar por este Brasil afora, em trens, sendo um dos primeiros motoristas da Força Pública. Foi combatente na Revolução de 1932, aposentando-se no posto de Capitão dessa Corporação.

Além de prestar muitos serviços solidários à comunidade do Bairro da Boa Vista, foi também Comissário de Menores entre os anos de 1968 a 1974, quando, já nesta época, encontrava-se aposentado de sua carreira militar.

Foi também um grande desportista, acompanhando com grande entusiasmo os clubes e associações de futebol que na época estavam em formação, naquele Bairro, como o Esporte Clube do Porto, do qual foi vice-presidente, e também do Esporte Clube Aliança.

Capitão Guilherme, faleceu nesta cidade, no dia 1 de novembro de 1984 aos 80(oitenta) anos de idade, sendo que 1/3 desses anos foram dedicados à Comunidade da Boa Vista, Vila Porto e Jardins dos Camargos, pela sua facilidade de comunicação e interação com os políticos. Era amigo particular do ex-prefeito Sr. Guilherme Perereca Guglielmo e outros mais, tornando mais fácil a sua meta, sempre em prol do bem estar da sua Comunidade, que considerava como sua grande família.

Há 51 anos, portanto, a família Gimenez Siqueira é moradora do Bairro da Vila Boa Vista e adjacências, dai a inteira justiça da presente propositura.

Nesse passo, não se pode olvidar que o homenageado com a denominação oficial da EMEI permanece inalterado, oficializando-se apenas o atendimento que será desempenhado à educação infantil.

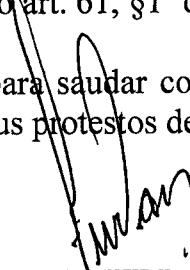
Registram-se as revogações expressas das Leis n.º 1.130, de 20 de outubro de 1999, e 1.707, de 9 de abril de 2008.

É de se registrar que, originalmente, a escola estava voltada ao ensino infantil e, para suprir as necessidades do bairro, passou a compor a faixa etária maternal. A presente adequação se justifica para readequar a rede de ensino municipal, a fim de atender demanda da educação infantil novamente.

Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000